



PREFEITURA DE  
**Manoel Vitorino**  
CAPITAL DO UMBU  
U M N O V O T E M P O

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MANOEL VITORINO

---

EDITAL  
**PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 004/2017**

---

---

SÍNTESE DO OBJETO  
REGISTRO DE PREÇOS PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA  
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E  
MATERIAL PENSO PATA ATENDER AS  
NECESSIDADES DAS UNIDADES DE  
SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E DO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE  
URGÊNCIA (SAMU) DESTE MUNCÍPIO.

---

2017

## INFORMAÇÕES GERAIS

---

**1. Modalidade Licitatória:**

Pregão Presencial RGP nº 004/2017

---

**2. Regência Legal**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

---

**3. Unidades Interessadas**

Fundo Municipal de Saúde

---

**4. Tipo de Licitação**

MENOR PREÇO: ( ) POR ITEM      **(X) POR LOTE**      ( ) GLOBAL

---

**5. Objeto**

Contratação de empresas para fornecimento de medicamento e material penso para atender as necessidades das Unidades e Saúde, Farmácia Básica e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) deste Município de Manoel Vitorino, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Modelo de Cronograma Físico-Financeiro), Anexo IV (Termo descritivo) Anexo V (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo VI (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VII (Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital) e Anexo VIII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar).

---

**6. Data e horário para recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**

Data: 24 de fevereiro de 2017 às 08:30 h.

**Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Vitorino**

---

**7. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2017**

---

**8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino no endereço constante no rodapé desta página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3549-2146 bem como por consulta ao Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: <http://www.manoelvitorino.portalgov.net.br>

---

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro  
**Pregoeira**

---

---

## 9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

---

11.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

11.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

11.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

11.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

---

## 10. CREDENCIAMENTO

---

10.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2. **Tratando-se de representante legal:** cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou membros da equipe de apoio do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, para as Pessoas Físicas RG, CPF e Comprovante de Residência.

10.3. **Tratando-se de procurador:** apresentação de procuração por instrumento público ou particular com **firma reconhecida**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

\* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia autenticada do estatuto ou contrato social, bem como, a documentação do sócio signatário do instrumento.

10.4. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.5 **Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital** (anexo VII deste edital),

10.6 Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar à Pregoeira:

- 10.6.01 Os envelopes da proposta de preços (envelope A)  
10.6.02 Os documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

10.7 Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

---

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

---

11.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada, por via impressa, como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**PREGÃO PRESENCIAL RGP N.º 004/2017**  
**DATA: 24/02/2017**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxx**  
**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO**

11.2. Só serão aceitas propostas emitida em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

11.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

11.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

11.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

11.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e/ou entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

11.7. O prazo de validade comercial da **Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**11.8.** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexo I deste edital.

**11.9.** A responsabilidade quanto aos produtos ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no lote 22.

**11.10.** A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.

**11.11.** A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, **conforme modelo do anexo VIII.**

**11.11.1** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no lote 22 deste edital.

---

## **12. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

---

**12.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em **original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou membros da equipe de apoio**, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (vide descrição abaixo), podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017**  
**DATA: 24/02/2017**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxxx**  
**ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **12.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:**

**12.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da

documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, e Pessoas Físicas RG, CPF e Comprovante de Residência .

**12.2.2. A Regularidade Fiscal para as Licitantes Pessoa Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNI Certidao.asp?Tipo=1>

c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

\*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho ( <http://www.tst.jus.br/certidao> ).

**12.2.2.1** Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, que esta deve conter chancela autorizatória da JUCEB.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no lote anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

**12.2.2.2** A Habilitação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e devidamente registrados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da Sede da Empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, bem como de todas as Comarcas onde a empresa licitante possua filial, com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Capital Social igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada para o certame, integralizado e registrado na Junta Comercial, podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93;

**12.2.2.3** A Habilitação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documento de Autorização expedido pela ANVISA, para fornecimento de medicamentos de uso controlado e sua devida publicação;

b) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia;

c) Prova de possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior (farmacêutico), com especialização técnica relacionada ao objeto do presente edital.

- O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através da cópia autenticada do registro profissional na carteira de trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa;
- O vínculo do profissional com a empresa, caso não seja o seu empregado, deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços;
- Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social e/ou alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Certidão do Conselho Regional de Farmacêutico do profissional referido no item "C";

e) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 02 (dois) atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

f) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

**12.2.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

**12.3.** A Pregoeira conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

---

---

### **13. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

---

---

#### **13.1. Fase Inicial**

**13.1.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**13.1.2.** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta

**13.1.3.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo pregoeiro, membro(s) da equipe de apoio.

**13.1.4.** O pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes A, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas no tocante à existência das informações exigidas pelo edital.

**13.1.4.1.** Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem com a necessidade determinada pela Unidade Requisitante no presente edital, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade do veículo com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada como desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

**13.1.5.** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**13.1.6.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**13.1.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**13.1.8.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**13.1.9.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.



---

## **14.2. Etapa Competitiva de Lances Verbais**

---

**14.2.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou as que apresentarem valor máximo acima do previsto (teto financeiro), estabelecido pela unidade requisitante, que consta na respectiva Planilha de Preços

**14.2.2.** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**14.2.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**14.2.4.** Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação em questão.

**14.2.5.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**14.2.6** Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do licitante que apresentou menor valor nas rodadas de lances.

**14.2.7** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

**14.2.8.** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.2.9.** Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. Tal proposta após etapa de lances deverá ser entregue em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após encerramento da sessão de disputa.

## **14.3. Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinados aos Microempreendedores (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) .**

**13.3.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

**14.3.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa .

**14.3.3.** Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

**14.3.3.1.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

**14.3.4.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

**14.3.4.1.** O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

**14.3.4.2.** Não ocorrendo à contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3.3.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**14.3.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 13.3.3.1, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**14.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos incisos 13.3.3.1 o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**14.5.** Após o encerramento dos lances, o MEI, ME ou EPP melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no item 13.3.3.1

---

## **15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

**15.1.** Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**15.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

**15.3.** A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

---

## **16. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

**16.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação

**16.2.** O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço

**16.3.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final

**16.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro

**16.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

**16.6.** No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de

sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição/serviço do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos). A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços

**16.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias

**16.8.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

**16.9.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital

**16.10.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital

---

## **17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**17.1.** A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Setor de licitação, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**17.2.** Compete ao setor de Compras, por intermédio do Setor de Licitação, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP.

**17.2.1.** Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços

**17.2.2.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal

**17.2.3.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente

**17.2.4.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados

**17.2.5.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos

**17.2.6.** Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes

**17.2.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

**17.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

---

## 18. CONTRATAÇÃO

---

**18.1.** O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**18.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**18.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**18.4.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

**18.5.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**18.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

---

## 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

**19.1.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

**19.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**19.3.** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**19.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

**19.5.** Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplimento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

**19.6.** A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

---

---

## 20. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

---

---

**20.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

---

---

## 21. SANÇÕES E PENALIDADES

---

---

**21.1.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**21.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**21.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**21.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**21.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**21.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**21.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**21.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**21.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**21.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

**21.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

---

## **22. RESCISÃO**

---

**22.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

**22.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

---

## **23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

---

**23.1.** O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

---

## 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**24.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**24.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

**24.3.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

**24.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.5.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**24.6.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**24.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.8.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, pessoalmente, através do telefone (77) 3549-2545 ou pelo site [www.manoelvitorino.portalgov.net.br](http://www.manoelvitorino.portalgov.net.br).

**24.9.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**24.10.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;
- IV. Termo Descritivo;
- V. Modelo de Procuração;
- VI. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- VII. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.

- VIII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar
- IX. Modelo da Ata de Registro de Preços

Manoel Vitorino – BA, 14 de fevereiro de 2017

**Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro**  
Pregoeira Municipal





PREFEITURA DE  
**Manoel Vitorino**  
CAPITAL DO UMBU  
UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MANOEL VITORINO

---

ANEXOS  
**PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 004/2017**

---

## ANEXO I

**MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DESTE MUNICÍPIO.**

Contrato Pregão Presencial (SRP)	Número 004/2017
----------------------------------	-----------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Heleno Viriato de Alencar Vilar, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física/Empresa XXXXXXXXXXXX sediada na Rua XXXXX, Nº 00, XXXXX, XXXXX inscrita no CNPJ 00.000.000.000/000-00, representada pelo XXXXXXXXXXXX sob o RG nº 000000 SSP/XX e CPF 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATADA, com base no Edital de n.º 004/2017, e disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

---

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

---

Constitui objeto do presente é a Contratação de empresas para fornecimento de medicamento e material penso para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Farmácia Básica e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência deste Município de Manoel Vitorino especificado(s) na Ata de Registro de Preços n.º 004/2017.

Parágrafo Primeiro – Integram e complementam o presente Termo de Contrato, para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

---

---

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

---

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Uo: 20707 Fundo Municipal De Saúde

**Elemento:** 339030 Material De Consumo

**Fontes:** 0102.002; 0114.014; 0123.023

---

---

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

---

Pela execução, ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 00.000,00(xxxxxxxxxxxxxx), referente ao lote xxxxx constante da Ata de registro de Preços n.º 004/2017, de acordo com autorização do serviço.

Parágrafo Primeiro - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Segundo - O pagamento se fará mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais, sem os quais o pagamento ficará retido;

Parágrafo Terceiro – Os valores constantes na presente cláusula serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, será solicitada imediatamente a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

---

---

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

---

---

O prazo máximo de execução do objeto do presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

---

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

A CONTRATADA obriga-se a:

a) fornecimento de serviços objeto da contratação, em conformidade com as condições previstas no Edital e seus anexos, na proposta e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

---

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

b) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos, quando houver, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme Art. 61, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

---

A execução do presente contrato será objeto de fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, com as atribuições e competências conferidas pela norma vigente.

Parágrafo Único – A fiscalização a que se refere esta cláusula não exclui, elide ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e a sua ocorrência não implica co-responsabilidade do Contratante, seus prepostos ou agentes.

---

### **CLÁUSULA OITAVA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

---

O regime de execução do presente contrato é de serviço parcelado.

---

### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES CONTRATUAIS**

---

O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato sujeitará à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, às sanções previstas nos arts. 98 e 99 da Lei Estadual n.º 4.660/86, a saber:

I – perda da garantia;

II – multas percentuais de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não prestados.

b) 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte dos serviços não prestados por dia subsequente ao trigésimo dia.

III - suspensão do direito de licitar e contratar, segundo a natureza e a gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independente de notificação ou aviso.

---

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

---

---

A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Estadual n.º 4.660/86 e no Decreto Estadual n.º 8.314/02.

§1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

§2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização.

§3º. Após o 10º (décimo) dia de atraso do fornecimento do objeto contratado, o Contratante poderá promover a rescisão contratual independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

---

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL**

---

---

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

---

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

O Contratado se obriga a proceder ao fornecimento de serviços, objeto deste Contrato, na conformidade do constante na Concorrência e na Ata de Registro de Preços que deram origem ao presente Contrato e que, com seu anexo, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

---

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo – Na interpretação das disposições deste Contrato, os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, recorrendo-se aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público.

Parágrafo Terceiro – O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de atrasos na execução dos serviços do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa ou dolo do contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da ocorrência, ou ordem expressa do Contratante.

---

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

---

---

As partes elegem o Foro da Cidade de Jequié, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em 04 (quatro) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Manoel Vitorino, xx de xxxxx de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
CONTRATANTE

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**AO PREGOEIRO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial (SRP)	004/2017

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de medicamento e material penso para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Farmácia Básica e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência deste município.

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado:

**LOTE 1 – FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA, Xarope infantil embalagens contendo frascos de 120 mL, acompanhados de dosadores.USO ADULTO.	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	ACEBROFILINA, xarope infantil embalagens contendo frascos de 120 ml, acompanhados de dosadores.USO PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO; USO ORAL.	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	ACICLOVIR, comprimido 200 MG.	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00

4	ACICLOVIR, creme bisnaga.	UN	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	Ácido Fólico 5 mg comprimido .	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	ACIDO tranexamico, injetável, 250mg em ampola de 05 ml.	AMP	150		R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	AGUA destilada, para solução injetável. Embalagem: ampola com 10 ml contendo	AMP	4000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	AGUA destilada, uso hospitalar, estéril. Embalagem: garrafa de 05 litros	FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	Agulha 40X12, Agulha hipodérmica 40x1,20 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Caixa com 100 unidades.	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	AGULHA, hipodérmica, 20 x 5,5, descartável,	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	AGULHA, hipodérmica, 25 x 7, descartável,	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	AGULHA, hipodérmica, 30 x 7, descartável,	UN	6000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	AGULHA, hipodérmica, 30 x 8, descartável,	UN	4000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	ALBENDAZOL, Comprimidos mastigáveis: embalagem com 1 comprimido.	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	ALBENDAZOL, Suspensão oral 40mg/mL Embalagens contendo 50 frascos com 10mL.	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	ALCOOL, absoluto, mínimo 99,5 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml	FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	ALCOOL, etílico 70%, solução anti-séptica uso externo, frasco com 1000 ml.	FR	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	ALCOOL Gel a 73" GL, liquido galatinoso, incolor, solução anti-séptica uso externo, com validade minima de 24 meses, embalagem de 5 litros	GL	150		R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, Embalagem: rolo com 500 g.	RL	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UN	50		R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor escura, com tampa de rosca para	UN	50		R\$ 00,00	R\$ 00,00



	vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 100 ml.					
22	AMBROXOL solução oral (xarope) 15mg/5 ml fr. com 100 ml.	FR	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	AMBROXOL solução oral (xarope) 30mg/5 ml fr. com 120 ml.	FR	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
24	AMINOFILINA, solução injetável 24 mg/mL ampola 10 mL.	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
25	AMIODARONA 150mg /MI	UN	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	Amiodarona injetável, solução injetável Caixas contendo 50 ampolas de 3 ml.	CX	1		R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	AMOXICILINA com clavulanato p/ para suspensão oral 50mg/ ml	FR	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
28	AMOXICILINA p/ para suspensão oral 50mg/ ml .	FR	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	AMOXICILINA com clavulonato, cápsula 500 mg. A embalagem do produto devesa conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
30	AMOXICILINA, cápsula 500 mg.	UN	10000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
31	AMPICILINA sódica, pó para solução injetável 1g + diluente.	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
32	AMPICILINA sódica, pó para solução injetável 500 mg. + diluente".	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
33	AMPICILINA suspensão oral, 250 mg frasco 60 ml.	FR	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
34	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG,	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
35	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG,	UN	20000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
36	ATENÓLÓL, COMPRIMIDO DE 50 MG A	UN	15000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
37	ATENÓLÓL, COMPRIMIDO DE 100 MG	UN	7000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
38	ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1ml.	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
39	AZITROMICINA, 200mg/5ml.	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
40	AZITROMICINA, comprimido revestido ou	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00

	cápsula 500mg.					
41	BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injeção 1.200.000UI + diluente.	AMP	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
42	BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injeção 600.000 UI+ diluente.	UN	300		R\$ 00,00	R\$ 00,00
43	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg.	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
44	CEFALEXINA, 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	FR	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
45	CEFALEXINA, cápsula/drágea 500 mg.	UN	8.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
46	CETOCONAZOL CREME, bisnaga.	UN	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
47	CETOCONAZOL + BETAMETASONA CREME, bisnaga. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	UN	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
48	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA CREME, bisnaga.	UN	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
49	Cetoprofeno 100 mg Comprimido	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
50	Cetoprofeno gotas 20mg/ml.	FR	6.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>						<b>R\$ 00,00</b>

**LOTE 2 – FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	CIPROFLOXACINO 2mg/ML, 200ML	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
52	CIPROFLOXACINO comprimido 500mg	UN	10000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
53	CLORETO de sódio, solução injetável a 0,9% 10ml.	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
54	CLORETO, de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 500ml, sistema fechado.	UN	15000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
55	CLOREXIDINA, gluconato 2% a 4% solução degermante.	UN	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
56	COMPLEXO B, 2ml ampola embalagem: deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. "	AMP	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
57	Dexaclorfeniramina 2 mg/5ml xarope - frasco com 120 ml.	FR	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00

58	Dexametasona 0,5 mg Comprimido	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
59	DEXAMETASONA acetato de creme 0,1% tb. 10g,	TB	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
60	DEXAMETASONA, fosfato di-sodico, solução injetável 2mg/mL, ampola 1ml.	AMP	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
61	DICLOFENACO potássico, comprimido revestidos 50mg.	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
62	DICLOFENACO Resinato, suspensão oral 0,5 mg/gota fr.10m.	FR	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
63	DICLOFENACO sódico, comprimido revestidos 50mg	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
64	DICLOFENACO sódico, solução injetável 75 mg ampola 3ml	AMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
65	Dimenitrato solução injetável.	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
66	Dimenitrato comprimidos.	UN	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
67	Dimeticona 40 mg Comprimido	UN	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
68	DIMETICONA 75mg/mL emulsão oral, frasco 10ml.	FR	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
69	DIPIRONA + ESCOPOLANINA, Solução injetável: embalagens com 5 ampolas. Uso injetável. USO ADULTO E PEDIÁTRICO Cada ampola de 1 ml contém 20 mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 13,78 mg de escopolamina.	UN	1.500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
70	DIPIRONA SODICA 333,4 mg + BULTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 6,67mg, solução oral, 20ml	FR	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
71	DIPIRONA sódica, comprimido 500 mg	UN	20000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
72		UN	20000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
73	DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2ml	AMP	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
74	DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5 mg/mL ampola 10ml	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
75	EFIL para Kit cloro residual livre Cl2 - 130ml Cl2 30ml para análise de água. Validade mínima de 01 ano.	UN	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
76	ENALAPRIL 5 mg, comprimido.	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00

77	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido.	UN	10000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
78	Ergotrate, Solução injetável 0,2 mg/ml. Caixa com 100 ampolas de 1 ml.	CX	1		R\$ 00,00	R\$ 00,00
79	ETER etílico (sulfúrico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar, com tampa de rosca. Embalagem de 500 ml	FR	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
80	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03 MG + 0,15 MGTI	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
81	Fluconazol 150 mg capsula.	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
82	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml	FR	05		R\$ 00,00	R\$ 00,00
83	FUROSEMIDA, comprimido 40mg	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
84	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2ml	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
85	GEL ultra-sonica, incolor, inodoro, não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante e hipoalergenico, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica. Embalagem: Galão de 1 litro	GL	50		R\$ 00,00	R\$ 00,00
86	GLIBENCLAMIDA, COMPRIMIDO DE 5 MG	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
87	GLICERINA, clíster solução 120mg/mL frasco 500ml, com sonda reta	UN	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
88	GLICOSE solução injetável 5%, sistema fechado de transferência, frasco 100ml	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
89	GLICOSE solução injetável 5%, sistema fechado de transferência, frasco 500ml.	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
90	GLICOSE, solução injetável 25%, 10ml	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
91	GLICOSE, solução injetável 50% 10ml	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
92	HALOPERIDOL, solução injetável	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
93	HIDRALAZINA, cloridrato, solução injetável 20mg/mL ampola 1ml,	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
94	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido.	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
95	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, pó para solução injetável 100mg FA+diluyente	FR	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
96	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, pó para solução injetável 500mg FA+diluyente	FR	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00

97	HIDROXIDO de alumínio e de magnésio (300mg+200mg) /5ml, suspensão oral fr. com 100ml	FR	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
98	HIOSCINA COMPOSTA, 5mg/ml, injetável amp. 5ml	AMP	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
99	IBUPROFENO dosagem 100 mg	FR	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
100	IBUPROFENO, 600mg, comprimido.	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>						<b>R\$ 00,00</b>

**LOTE 3 – FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
101	IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20ml	FR	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
102	ISOSSORBIDA, Comprimidos. Embalagem com 20 comprimidos de 10 mg.	UN	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
103	ISOSSORBIDA, Comprimidos. Embalagem com 20 comprimidos de 20 mg.	UN	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
104	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 100MCG	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
105	LEVOTIROXINA, comprimido 25mcg	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
106	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 50MCG	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
107	LIDOCAINA CLORIDRATO DE,2 %, POMADA 30 G.	TB	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
108	LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 2% , 20ml	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
109	Loratadina 10 mg comprimido	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
110	LORATADINA 5MG/ML, XAROPE: Frasco com 100 mL.	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
111	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO.	UN	10000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
112	Lugol 2% Frascotend 500 ml.	FR	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
113	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150 MG A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	AMP	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00

114	METFORMINA, comprimido sulcado 850mg	UN	10000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
115	METILDOPA, comprimido revestido 250mg	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
116	METOCLOPRAMIDA, comprimido	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
117	METOCLOPRAMIDA, solução injetável 5 mg/mL ampola 2 mL	AMP	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
118	METOCLOPRAMIDA, solução oral 4 mg/mL fr. com 10ml	FR	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
119	Metronidazol 500 mg comprimido	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
120	METRONIDAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2%,	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
121	Nitrato de miconazol (creme vaginal).	UN	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
122	NEOMICINA + bacitracina, Pomada dermatológica: bisnagas com 15 g.	UN	1500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
123	NIFEDIPINO MICROCRISTALIZADA 10MG (SUB-LINGUAL),	UN	1200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
124	NIMESULIDA Comprimidos de 100 mg:	UN	15000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
125	NIMESULIDA GOTAS,Suspensão Oral (Gotas): embalagem com 1 frasco de 15 mL.	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
126	NISTATINA, creme vaginal de 25.000 UI/g: embalagem com 60 g + aplicador.	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
127	NISTATINA, suspensão oral 100.000 UI/m, frasco com 50 ml	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
128	NITROFURAZONA pomada tópica 2%, pote com 500 gramas, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comercio.	UN	20		R\$ 00,00	R\$ 00,00
129	Óleo dersani 100 ml - Loção oleosa Triglicérides de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol.	UN	300		R\$ 00,00	R\$ 00,00
130	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml	FR	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
131	OMEPRAZOL, 40mg/ml solução injetavel	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
132	OMEPRAZOL, cápsula 20mg	UN	10000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
133	ÓXIDO DE ZINCO POMADA; 50 G	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
134	PARACETAMOL 750 mg,comprimidos	UN	6000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
135	PARACETAMOL, 200mg/ml, l,	FR	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00

136	PERMETRINA 1% - loção.	UN	150		R\$ 00,00	R\$ 00,00
137	PERMETRINA 5% - loção.	UN	150		R\$ 00,00	R\$ 00,00
138	POLIVITAMINICO Comprimidos revestidos - caixa com 30 comprimidos revestidos.	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
139	PROMETAZINA, 25mg - Comprimido	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
140	PROPRANOLOL, COMPRIMIDO 40MG	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
141	RANITIDINA, comprimido 150mg	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
142	RANITIDINA, AMPOLA 25MG/ML	AMP	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
143	Salbutamol 100 mcg/dose spray frasco Apresentado em frascos de alumínio com 200 doses, acompanhados de aplicador plástico de polipropileno, especialmente desenhado para inalação por via oral	FR	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
144	Secnidazol, Comprimido revestido de 1g	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
145	SINVASTATINA 20mg - Comprimido.	UN	7000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
146	SULFADIAZINA DE PRATA 1% Pote com 400 g	UN	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
147	Vitamina A 100 UI frasco com 50 capsula gelatinosa	FR	50		R\$ 00,00	R\$ 00,00
148	Vitamina A 200UI frasco com 50 capsulas gelatinosa	FR	50		R\$ 00,00	R\$ 00,00
149	VITAMINA Complexo B, comprimidos.	UN	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>						<b>R\$ 00,00</b>

**LOTE 4- MEDICAMENTOS CONTROLADOS – SAÚDE MENTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido valproico 250 mg comprimido	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	ACIDO valproico, 50mg/mL (Equivalente a 57,624mg/ml de valproato de sódio) - Solução oral.	UN	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	ACIDO, valproico, 500 MG, comprimido.	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 25 MG;	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO.	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SOLUÇÃO	FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00,00

	ORAL.					
7	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO DE	UN	30000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	CITALOPRAM 20mg comprimido	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	CLONAZEPAM 2,5mg/ml	FR	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	CLONAZEPAM 2mg/comp.	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	CLORPROMAZINA, solução injetável 5 mg/ml, em ampola de 5ml	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	DIAZEPAM solução injetável 10 mg/mL ampola 2ml (R	AMP	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	DIAZEPAM, comprimido 10mg	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	DIAZEPAM, comprimido 5 mg	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	FENITOINA, sódica 100mg - comprimido	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	FENITOINA, solução injetável 50mg/mL	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	Fenobarbital gotas, Solução oral a 40mg/mL (4%): Frasco com 20 mL.	FR	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	FENOBARBITAL, comprimido 100mg	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	FENOBARBITAL, solução injetável 200mg ampola 1ml	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	FENOTEROL, bromidato, solução oral 0,2mg/mL frasco 20ml	FR	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO.	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	HALOPERIDOL, 2mg/ml Solução oral	UN	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
24	HALOPERIDOL, comprimido, 1mg	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
25	HALOPERIDOL, comprimido, 5mg	UN	4000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL	UN	300		R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - CAPSULA	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
28	PROMETAZINA, solução injetável 25mg/ml ampola 2 ml	AMP	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO.	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00



30	Risperidona 1mg-ml solução oral.	FR	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
31	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO.	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>						<b>R\$ 00,00</b>

**LOTE 5 – SAMU**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADRENALINA , Injetavel , 1 mLamp	UN	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	EPINEFRINA, solução injetável 1 mg/mL ampola 1ml	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>						<b>R\$ 00,00</b>

**LOTE 6 – MATERIAL PENSO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PC	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	Aparelho de glicosímetro medidor de glicemia. Apresentar cópia de certificado de registro no Ministério da Saúde.	UN	50		R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	ATADURA de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , 100% algodão, com dimensões de 20 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas	PC	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	ATADURA, de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , 100% algodão cru, com dimensões de 12 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	PC	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	ATADURA, de crepom, 13 fios por cm <sup>2</sup> , 100% algodão cru, com dimensões de 15 cm de largura x 1,80m de comprimento em	PC	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	AVENTAL, uso hospitalar, descartável,	UN	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	Caixa de perfuro cortante Pequena	UN	250		R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	CAIXA PORTA LÂMINA, para citologia, 3 lâminas, em polipropileno, tampa com rosca, categoria	UN			R\$ 00,00	R\$ 00,00

	plástico.					
9	CAIXA TÉRMICA, de alto impacto com alças laterais e tampas articuladas, com capacidade interna de 24 litros	UN	20		R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	CAIXA, coletora, para materiais Perfuro cortante, resistente a perfurações	UN	150		R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	CATETER, jelco, estéril, descartável, flexível, n. 14	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	CATETER, jelco, estéril, descartável, flexível, n. 20.	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	CATETER, jelco, estéril, descartável, flexível, n. 22.	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	CATETER, jelco, estéril, descartável, flexível, n. 24.	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	CATETER, jelco, estéril, descartável, flexível, n.18.	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto.	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil.	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	CLAMP, umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico.	UN	50		R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml,	UN	10000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	COLETOR, de urina, sistema fechado, bolsa em PVC	UN	300		R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	COMPRESSA tipo campo operatório, tamanho 45 x 50 cm	PC	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	COMPRESSA, cirúrgica, de gaze hidrófila, não estéril, dimensões 7,5 x 7,5 cm, em tecido absorvente tipo tela 100% algodão, na cor branca, com dobra lateral para dentro, tamanho uniforme com no mínimo 11 (onze) fios/cm2. pacote com 500 unidades.	PC	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	CURATIVO, hidrocolóide, material com alginato de cálcio e sódio, aspecto físico em gel.	UN	15		R\$ 00,00	R\$ 00,00

24	DRENO, de Penrose, n. 02, com gaze estéril, descartável	UN	90		R\$ 00,00	R\$ 00,00
25	EQUIPO macro gotas, para soro, com injetor lateral estéril descartável, tubo em PVC	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	Equipo microgotas Unids.	UN	1500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	ESCOVA endocervical, descartável	UN	7000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
28	ESFIGMOMANÔMETRO, tipo aneróide, componentes braçadeira nylon 15 x 64 cm	UN	20		R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	ESFIGMOMANÔMETRO, tipo aneróide, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 MM/HG	UN	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
30	Esparadrapo impermeável cor branca Rolo 10 cm x 45 m.	RL	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
31	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substancia alergenas, dimensões 10 cm x 4,5 m, c/ capa.	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
32	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades	PC	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
33	ESPECULO de Collin, vaginal, descartável, tamanho G.	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
34	ESPECULO de Collin, vaginal, descartável, tamanho M.	UN	6000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
35	ESPECULO de Collin, vaginal, descartável, tamanho P.	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
36	ESTETOSCOPIO, adulto, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto	UN	20		R\$ 00,00	R\$ 00,00
37	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 2-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 40 MM E 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA.	UN	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00

38	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CORPO TRIANGULAR, CORTANTE, CUTICULAR.	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
39	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3 CM. NA	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
40	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 3-0 COM AGULHA 1/5 CIRCULO, 1,7CM.	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
41	Fita pra realização de glicemia capilar, caixa com 50 unids	CX	1500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
42	FITA, adesiva cirúrgica, branca, dimensões 19 mm x 30 m	RL	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
43	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m	RL	1500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
44	GARROTE em borracha sintética, sem látex, anti-alérgica, para punção venosa Embalagem: caixa com 25 unidades	CX	05		R\$ 00,00	R\$ 00,00
45	Gelox. Dimensões 120 x 68 x 28mm.	UN	30		R\$ 00,00	R\$ 00,00
46	Kit máscaras para nebulização tamanho adulto	PC	50		R\$ 00,00	R\$ 00,00
47	Kit máscaras para nebulização tamanho infantil	PC	50		R\$ 00,00	R\$ 00,00
48	Kit oxigênio portátil c/ 01 cilindro + regulador + mochila c/ carrinho (válvula YOKE), 01 Cilindro em alumínio de 03 litros ou 0,450 m <sup>3</sup> para oxigênio medicinal - Válvula YOKE (vazio) 01 Regulador de pressão para válvula YOKE com fluxômetro embutido (0 - 15 lpm) 01 Mochila para transporte de cilindro com rodízios e puxador. 01 Cateter nasal 2,10 m.	UN	2		R\$ 00,00	R\$ 00,00
49	LAMINA de bisturi numero 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00,00

50	LAMINA de bisturi numero 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00,00
51	Lençol descartável de papel em roloRolo de : 50cm X 70metros	Rolo	120		R\$ 00,00	R\$ 00,00
52	LODOPOVIDONA 10% (1% iodo ativo) solução aquosa	UN	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
53	LODOPOVIDONA 10% (1% iodo ativo) solução degermante	UN	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
54	Luva de procedimento Latex Tamanho "P", caixa com 100 unidades, cx com 20 caixas.	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00,00
55	Luva de procedimento Latex Tamanho "G", caixa com 100 unidades, cx com 20 caixas.	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00,00
56	Luva de procedimento Latex Tamanho "GG", caixa com 100 unidades, cx com 20 caixas.	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
57	Luva de procedimento Latex Tamanho "M", caixa com 100 unidades, cx com 20 caixas.	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00,00
58	LUVA, cirúrgica, número 7,5, descartável	UN	3000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
59	LUVA, cirúrgica, número 8,0, descartável	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
60	Mangueira de silicone para oxigenoterapia Resistente a 30 ciclos de esterilização (para reuso);	UM	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>						<b>R\$ 00,00</b>

**LOTE 7 – MATERIAL PENSO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	MASCARA cirúrgica, descartável, simples, de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> , Embalagem: caixa com 50 unidades	CX	120		R\$ 00,00	R\$ 00,00
62	MASCARA, respiratória, material PVC	UN	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
63	MICROLANCETA lamina em aço inox, descartável Embalagem: caixa com 200 unidades	CX	18		R\$ 00,00	R\$ 00,00

64	UMIDIFICADOR, de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250 ml	UN	20		R\$ 00,00	R\$ 00,00
65	NEBULIZADOR PORTÁTIL, PARA PEQUENAS APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS NO TRATAMENTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO, COMPOSTO DE MICRO PROCESSADOR, COPO GRADUADO ATÉ 5ML,	UN	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
66	Oxímetro de Pulso de dedo portátil. Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso Botão único de ligação para facilitar a operação. Peso: 37g (excluindo as pilhas), Tamanho: 63.5 x 34 x 35mm	UN	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
67	Pinça cheron descartável Unidade	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
68	PROTETOR SOLAR, tipo proteção UVA/UVB fator 30, embalagem com 120 ml.	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
69	REGUA, antropometrica, escala mínima de 190 cm, divisão de 10 em 10 cm,	UN	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
70	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Saco de lixo branco com capacidade para 30 litros.	UM	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
71	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Saco de lixo branco com capacidade para 100 litros.	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
72	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Saco de lixo branco com capacidade para 50 litros.	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
73	ScalpAsepto BD apresentado nos calibres 19G.	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
74	ScalpAsepto BD apresentado nos calibres 21G.	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
75	ScalpAsepto BD apresentado nos calibres 23G.	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
76	ScalpAseptoBD apresentado nos calibres 25G.	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00

77	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm - descartável	UN	50000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
78	SERINGA de 10 ml, descartável	UN	30000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
79	SERINGA de 20 ml, descartável	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
80	SERINGA de 3 ml, descartável	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
81	SERINGA de 5 ml, descartável no Ministério da Saúde.	UN	5000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
82	SERINGA de insulina 1ml, 100 unidades sem trava com agulha 8 mm x 0,33 mm (29G) - descartável,	UN	15000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
83	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balão de 30 ml, estéril.	UN	1000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
84	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balão de 30 ml, estéril.	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
288	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 30 ml, estéril	UN	1300		R\$ 00,00	R\$ 00,00
85	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML,	UN	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
86	SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML	UN	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
87	SONDA, DE FOLLEY, N. 24, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML	UN	200		R\$ 00,00	R\$ 00,00
88	SONDA, nasogastrica, n. 14 curta, descartável , estéril , atóxica, maleável, em PVC	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
89	SONDA, nasogastrica, n. 14 longa, descartável , estéril , atóxica, maleável, em PVC	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
90	SONDA, nasogastrica, n.10 longa, descartável , estéril , atóxica, maleável, em PVC	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
91	SONDA, nasogastrica, n.12 longa, descartável , estéril , atóxica, maleável, em PVC	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
92	SONDA, nasogastrica, n.16 longa, descartável , estéril , atóxica, maleável, em PVC	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
93	SONDA, nasogastrica, n.18 longa, descartável , estéril , atóxica, maleável, em PVC	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
94	SONDA, retal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente,	UN	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00

	atraumatica, siliconizado, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa.					
95	SONDA, retal, n.10, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa.	UN	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
96	SONDA, retal, n.12, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa.	UN	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
97	SONDA, uretral, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa.	UN	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
98	SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa.	UN	100		R\$ 00,00	R\$ 00,00
99	SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa.	UN	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
100	SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa.	UN	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
101	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa.	UN	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00
102	SOLUCAO de Ringer + Lactato (cloreto 109Eq/L + sódio 130mEq/L + potássio 4MeQ/L + cálcio 2,7 mEq/L + Lactato 27,7mEq) 500mL sistema fechado de transferência frasco/bolsa.	UN	10000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
103	SOLUÇÃO fisiologica 100ML solução	UN	10000		R\$ 00,00	R\$ 00,00



	injetavellimpida e hipotônica,esteril e apirogênica,sistema fechado					
104	SOLUÇÃO fisiologica 250ml CX C 20 BOLSAS solução injetavellimpida e hipotônica,esteril e apirogênica, sistema fechado	UN	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
105	SOLUÇÃO fisiologica 500ml CX C 20 BOLSAS solução injetavellimpida e hipotônica,esteril e apirogênica, sistema fechado	UN	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
106	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML CX C 20 BOLSAS solução injetavellimpida e hipotônica,esteril e apirogênica,sistema fechado	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00,00
107	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML CX C 20 BOLSAS solução injetavellimpida e hipotônica,esteril e apirogênica,sistema fechado	CX	60		R\$ 00,00	R\$ 00,00
108	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ml, solução injetavellimpida e hipotônica,esteril e apirogênica,sistema fechado	UN	2000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
109	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos, ampolas e bolsas 100 mL.	UN	600		R\$ 00,00	R\$ 00,00
110	SOLUÇÃO, de PVPI, degermante, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml.	FR	400		R\$ 00,00	R\$ 00,00
111	SOLUÇÃO, glico-fisiologica 1:1 (glicose 5%+ clor. sódio 0,9%) 500 ml, solução injetável F.A./bolsa, sistema fechado.	UN	10000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
112	TERMOMETRO clinico digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centigrados.	UN	150		R\$ 00,00	R\$ 00,00
113	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR -DE-MAXIMA-E-MINIMA-TIPO-CAPELA-ESCALA--30+50 C	UN	12		R\$ 00,00	R\$ 00,00
114	Termômetro para geladeira digital com cabo extensor unidade - TERMÔMETRO DE	UN	10		R\$ 00,00	R\$ 00,00

TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA (IN/OUT)						
115	TERMOMETRO, digital.	UN	50		R\$ 00,00	R\$ 00,00
116	TUBO, de ensaio, em vidro, dimensões de 12 x 75 mm, capacidade 5 ml, com rolha.	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
117	TUBO, de ensaio, em vidro, dimensões de 16 mm x 100 mm, capacidade para 10 ml.	UN	500		R\$ 00,00	R\$ 00,00
118	Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio	UN	4		R\$ 00,00	R\$ 00,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>						<b>R\$ 00,00</b>

Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, de forma imediata, de acordo com a solicitação da contratante.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2017

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

Nome do Representante Legal

ANEXO III

---

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

---

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial (SRP)	004/2017

FEVEREIRO – 10%

MAIO – 9%

AGOSTO – 9%

NOVEMBRO – 9%

MARÇO – 9%

JUNHO – 9%

SETEMBRO – 9%

DEZEMBRO – 9%

ABRIL – 9%

JULHO – 9%

OUTUBRO – 9%

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2017

**Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx**  
LICITANTE

ANEXO IV

**TERMO DESCRITIVO**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial (SRP)	004/2017

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de medicamento e material penso para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Farmácia Básica e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência deste município.

**LOTE 1 – FARMÁCIA BÁSICA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	ACEBROFILINA, Xarope infantil embalagens contendo frascos de 120 mL, acompanhados de dosadores.  USO ADULTO.	UN	2000
2	ACEBROFILINA, xarope infantil embalagens contendo frascos de 120 ml, acompanhados de dosadores.  USO PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO  USO ORAL.	UN	2000
3	ACICLOVIR, comprimido 200 MG. A embalagem do produto deveser conter a impressão “venda proibida pelo comercio” .	UN	2000
4	ACICLOVIR, creme bisnaga. A embalagem do produto deveser conter a impressão “venda proibida pelo comercio”	UN	200
5	Ácido Fólico 5 mg comprimido . A embalagem do produto deveser conter venda proibida pelo comércio.	UN	5000
6	ACIDO tranexamico, injetável, 250mg em ampola de 05 ml. A embalagem deveser ter a inscrição “venda proibida pelo comercio”.	AMP	150
7	AGUA destilada, para solução injetável. Embalagem: ampola com 10 ml contendo a impressão “venda proibida pelo comercio.”	AMP	4000
8	AGUA destilada, uso hospitalar, estéril. Embalagem: garrafa de 05 litros, contendo a impressão “venda proibida pelo comercio.”	FR	300

	Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
9	Agulha 40X12, Agulha hipodérmica 40x1,20 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Caixa com 100 unidades.	CX	10
10	AGULHA, hipodérmica, 20 x 5,5, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação,	UN	5000
11	AGULHA, hipodérmica, 25 x 7, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiada, rígida e centraliza, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	5000
12	AGULHA, hipodérmica, 30 x 7, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoaocanhao. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	6000
13	AGULHA, hipodérmica, 30 x 8, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox,	UN	4000

	cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoaocanhao. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde		
14	ALBENDAZOL, Comprimidos mastigáveis: embalagem com 1 comprimido. A embalagem deverá conter a impressão: venda proibida para o comércio.	UN	2000
15	ALBENDAZOL, Suspensão oral 40mg/mL Embalagens contendo 50 frascos com 10mL. A embalagem deverá conter a impressão: venda proibida para o comércio.	UN	2000
16	ALCOOL, absoluto, mínimo 99,5 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	300
17	ALCOOL, etílico 70%, solução anti-séptica uso externo, frasco com 1000 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	2000
18	ALCOOL Gel a 73" GL, liquido galatinoso, incolor, solução anti-séptica uso externo, com validade minima de 24 meses, embalagem de 5 litros. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	GL	150
19	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no	RL	200

	Ministério da Saúde		
20	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UN	50
21	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor escura, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 100 ml.	UN	50
22	AMBROXOL solução oral (xarope) 15mg/5 ml fr. com 100 ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	FR	5000
23	AMBROXOL solução oral (xarope) 30mg/5 ml fr. com 120 ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	FR	5000
24	AMINOFILINA, solução injetável 24 mg/mL ampola 10 mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão" venda proibida pelo comercio"	AMP	100
25	AMIODARONA 150mg /Ml embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	100
26	Amiodarona injetável, solução injetável Caixas contendo 50 ampolas de 3 ml. A embalagem deverá conter a impressão: venda proibida para o comércio.	CX	1
27	AMOXICILINA com clavulanato p/ para suspensão oral 50mg/ ml . A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	FR	1000
28	AMOXICILINA p/ para suspensão oral 50mg/ ml . A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	FR	2000
29	AMOXICILINA com clavulonato, cápsula 500 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	UN	5000
30	AMOXICILINA, cápsula 500 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	UN	10000
31	AMPICILINA sódica, pó para solução injetável 1g + diluente. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	AMP	500
32	AMPICILINA sódica, pó para solução injetável 500 mg. + diluente". a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda	AMP	500

	proibida pelo comercio."		
33	AMPICILINA suspensão oral, 250 mg frasco 60 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	FR	2000
34	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	UN	3000
35	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	UN	20000
36	ATENOLOL, COMPRIMIDO DE 50 MG A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	UN	15000
37	ATENOLOL, COMPRIMIDO DE 100 MG A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	UN	7000
38	ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	AMP	100
39	AZITROMICINA, 200mg/5ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	UN	500
40	AZITROMICINA, comprimido revestido ou cápsula 500mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	UN	5000
41	BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injeção 1.200.000UI + diluente. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	AMP	1000
42	BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injeção 600.000 UI+ diluente. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	UN	300
43	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	UN	3000
44	CEFALEXINA, 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	FR	3.000
45	CEFALEXINA, cápsula/drácea 500 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	UN	8.000



46	CETOCONAZOL CREME, bisnaga. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	UN	1.000
47	CETOCONAZOL + BETAMETASONA CREME, bisnaga. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	UN	1.000
48	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA CREME, bisnaga. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	UN	1.000
49	Cetoprofeno 100 mg Comprimido. A embalagem devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio".	UN	5000
50	Cetoprofeno gotas 20mg/ml. A embalagem devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio".	FR	6.000

LOTE 2 – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
51	CIPROFLOXACINO 2mg/ML, 200ML, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio.	UN	5000
52	CIPROFLOXACINO comprimido 500mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. "	UN	10000
53	CLORETO de sódio, solução injetável a 0,9% 10ml. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio".	AMP	100
54	CLORETO, de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 500ml, sistema fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	UN	15000
55	CLOREXIDINA, gluconato 2% a 4% solução degermante, embalagem de 1 litro, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio.	UN	100
56	COMPLEXO B, 2ml ampola embalagem: devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. "	AMP	5000
57	Dexaclorfeniramina 2 mg/5ml xarope - frasco com 120 ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio.	FR	1000
58	Dexametasona 0,5 mg Comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".	UN	1000

59	DEXAMETASONA acetato de creme 0,1% tb. 10g, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. "	TB	5000
60	DEXAMETASONA, fosfato di-sodico, solução injetável 2mg/mL, ampola 1ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão venda proibida pelo comercio.	AMP	2000
61	DICLOFENACO potássico, comprimido revestidos 50mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	5000
62	DICLOFENACO Resinato, suspensão oral 0,5 mg/gota fr.10m, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	FR	2000
63	DICLOFENACO sódico, comprimido revestidos 50mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	1000
64	DICLOFENACO sódico, solução injetável 75 mg ampola 3ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	5.000
65	Dimenitrato solução injetável. Deve conter na embalagem a descrição "proibida à venda pelo comercio".	UN	500
66	Dimenitrato comprimidos. Deve conter na embalagem a descrição "proibida à venda pelo comercio".	UN	5.000
67	Dimeticona 40 mg Comprimido, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	5.000
68	DIMETICONA 75mg/mL emulsão oral, frasco 10ml. Deve conter na embalagem a descrição "proibida à venda pelo comercio".	FR	2.000
69	DIPIRONA + ESCOPOLANINA, Solução injetável: embalagens com 5 ampolas. Uso injetável. USO ADULTO E PEDIÁTRICO Cada ampola de 1 ml contém 20 mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 13,78 mg de escopolamina.	UN	1.500
70	DIPIRONA SODICA 333,4 mg + BULTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 6,67mg, solução oral, 20ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	FR	1000
71	DIPIRONA sódica, comprimido 500 mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	20000
72	DIPIRONA SÓDICA, solução 50MG/ML solução, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	20000

73	DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	5000
74	DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5 mg/mL ampola 10ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	100
75	EFIL para Kit cloro residual livre Cl2 - 130ml Cl2 30ml para análise de água. Validade mínima de 01 ano. Embalagem: frasco, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	10
76	ENALAPRIL 5 mg, comprimido. A embalagem devera conter a expressão "venda proibida pelo comercio".	UN	5000
77	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido. A embalagem devera conter a expressão "venda proibida pelo comercio".	UN	10000
78	Ergotrate, Solução injetável 0,2 mg/ml. Caixa com 100 ampolas de 1 ml.	CX	1
79	ETER etílico (sulfúrico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar, com tampa de rosca. Embalagem de 500 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	10
80	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03 MG + 0,15 MGTI A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	UN	5000
81	Fluconazol 150 mg capsula. A embalagem deverá conter na impressão venda proibida pelo comércio".	UN	3000
82	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	05
83	FUROSEMIDA, comprimido 40mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	2000
84	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	500
85	GEL ultra-sonica, incolor, inodoro, não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante e hipoalergenico, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica. Embalagem: Galão de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde	GL	50

86	GLIBENCLAMIDA, COMPRIMIDO DE 5 MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	UN	2000
87	GLICERINA, clister solução 120mg/mL frasco 500ml, com sonda reta, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".l.	UN	100
88	GLICOSE solução injetável 5%, sistema fechado de transferência, frasco 100ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	UN	2000
89	GLICOSE solução injetável 5%, sistema fechado de transferência, frasco 500ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	UN	3000
90	GLICOSE, solução injetável 25%, 10ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	200
91	GLICOSE, solução injetável 50% 10ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	200
92	HALOPERIDOL, solução injetável a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. "	AMP	200
93	HIDRALAZINA, cloridrato, solução injetável 20mg/mL ampola 1ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	100
94	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	UN	5000
95	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, pó para solução injetável 100mg FA+diluyente, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	FR	1000
96	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, pó para solução injetável 500mg FA+diluyente, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	FR	1000
97	HIDROXIDO de alumínio e de magnésio (300mg+200mg) /5ml, suspensão oral fr. com 100ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	FR	3000
98	HIOSCINA COMPOSTA, 5mg/ml, injetável amp. 5ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	3000
99	IBUPROFENO dosagem 100 mg, . A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	FR	3000
100	IBUPROFENO, 600mg, comprimido. A embalagem devera conter a impressão "venda	UN	5000

	proibida pelo comercio".		
--	--------------------------	--	--

LOTE 3 – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
101	IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20ml, a embalagem de vera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	FR	200
102	ISOSSORBIDA, Comprimidos. Embalagem com 20 comprimidos de 10 mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	UN	200
103	ISOSSORBIDA, Comprimidos. Embalagem com 20 comprimidos de 20 mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	UN	100
104	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 100MCG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	UN	500
105	LEVOTIROXINA, comprimido 25mcg, a embalagem de vera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	1000
106	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 50MCG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	UN	1000
107	LIDOCAINA CLORIDRATO DE,2 %, POMADA 30 G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	TB	100
108	LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 2% , 20ml, a embalagem de vera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	500
109	Loratadina 10 mg comprimido a embalagem de vera conter a impressão proibido venda para comercio	UN	5000
110	LORATADINA 5MG/ML, XAROPE: Frasco com 100 mL. A embalagem de vera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	3000
111	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.	UN	10000
112	Lugol 2% Frascotend 500 ml. - Finalidade: Produto somente para uso "in vitro". Para coloração de bactérias Gram positivas e/ou Gram negativas em esfregaços de material colhido em áreas diversas (cavidade bucal,	FR	10

	secreção vaginal, superfícies com infecção bacteriana, secreções, etc). Utilizado também no processo de identificação de colônias bacterianas isoladas em meios de cultura sólidos ou líquidos.		
113	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150 MG A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	AMP	3000
114	METFORMINA, comprimido sulcado 850mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". .	UN	10000
115	METILDOPA, comprimido revestido 250mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". .	UN	5000
116	METOCLOPRAMIDA, comprimido A embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	1000
117	METOCLOPRAMIDA, solução injetável 5 mg/mL ampola 2 mL, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	1000
118	METOCLOPRAMIDA, solução oral 4 mg/mL fr. com 10ml A embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	FR	1000
119	Metronidazol 500 mg comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	UN	500
120	METRONIDAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2%, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	UN	3000
121	Nitrato de miconazol (creme vaginal). A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	UN	2.000
122	NEOMICINA + bacitracina, Pomada dermatológica: bisnagas com 15 g.	UN	1500
123	NIFEDIPINO MICROCRISTALIZADA 10MG (SUB-LINGUAL), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	UN	1200
124	NIMESULIDA Comprimidos de 100 mg:	UN	15000
125	NIMESULIDA GOTAS,Suspensão Oral (Gotas): embalagem com 1 frasco de 15 mL.	UN	5000
126	NISTATINA, creme vaginal de 25.000 UI/g: embalagem com 60 g + aplicador.	UN	500
127	NISTATINA, suspensão oral 100.000 UI/m, frasco com 50 ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	2000

128	NITROFUZAZONA pomada tópica 2%, pote com 500 gramas, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comercio.	UN	20
129	Óleo dersani 100 ml - Loção oleosa Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol.	UN	300
130	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	FR	100
131	OMEPRAZOL, 40mg/ml solução injetavel, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	1000
132	OMEPRAZOL, cápsula 20mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	10000
133	ÓXIDO DE ZINCO POMADA; A EMBALAGEM 50 G DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	UN	500
134	PARACETAMOL 750 mg, comprimidos a embalagem devera conter a seguinte impressão venda proibida pelo comercio	UN	6000
135	PARACETAMOL, 200mg/ml, l, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	FR	3000
136	PERMETRINA 1% - loção. A embalagem do produto devera conter a impressão venda proibida pelo comercio.	UN	150
137	PERMETRINA 5% - loção. A embalagem do produto devera conter a impressão venda proibida pelo comercio.	UN	150
138	POLIVITAMINICO Comprimidos revestidos - caixa com 30 comprimidos revestidos.	UN	2000
139	PROMETAZINA, 25mg - Comprimido, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	5000
140	PROPRANOLOL, COMPRIMIDO 40MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	UN	2000
141	RANITIDINA, comprimido 150mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	2000
142	RANITIDINA, AMPOLA 25MG/ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO	AMP	1000

	COMERCIO".		
143	Salbutamol100 mcg/dose spray frasco Apresentado em frascos de alumínio com 200 doses, acompanhados de aplicador plástico de polipropileno, especialmente desenhado para inalação por via oral	FR	1000
144	Secnidazol, Comprimido revestido de 1g	UN	2000
145	SINVASTATINA 20mg - Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão venda proibida pelo comercio.	UN	7000
146	SULFADIAZINA DE PRATA 1% , A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO" Pote com 400 g	UN	100
147	Vitamina A 100 UI frasco com 50 capsula gelatinosa	FR	50
148	Vitamina A 200UI frasco com 50 capsulas gelatinosa	FR	50
149	VITAMINA Complexo B, comprimidos. "Embalagem: deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. "	UN	20.000

**LOTE 4– MEDICAMENTOS CONTROLADOS – SAÚDE MENTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Ácido valproíco 250 mg comprimido. A embalagem deverá conter venda proibida pelo comércio.	UN	2000
2	ACIDO valproico, 50mg/mL (Equivalente a 57,624mg/ml de valproato de sódio) - Solução oral. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio."	UN	200
3	ACIDO, valproico, 500 MG, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	UN	3000
4	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 25 MG; A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	UN	3000
5	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "vendo proibida pelo comercio."	UN	1000
6	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	FR	300



7	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO DE 200MG A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	UN	30000
8	CITALOPRAM 20mg comprimido, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. "	UN	1000
9	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. "	UN	500
10	CLONAZEPAM 2,5mg/ml, A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio."	FR	5000
11	CLONAZEPAM 2mg/comp. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:	UN	1000
12	CLORPROMAZINA, solução injetável 5 mg/ml, em ampola de 5ml, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. "	AMP	200
13	DIAZEPAM solução injetável 10 mg/mL ampola 2ml (R), a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	1000
14	DIAZEPAM, comprimido 10mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	5000
15	DIAZEPAM, comprimido 5 mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	5000
16	FENITOINA, sódica 100mg - comprimido, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	5000
17	FENITOINA, solução injetável 50mg/mL. Ampola com 5ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	100
18	Fenobarbital gotas, Solução oral a 40mg/mL (4%): Frasco com 20 mL.	FR	1000
19	FENOBARBITAL, comprimido 100mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	5000
20	FENOBARBITAL, solução injetável 200mg ampola 1ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	100
21	FENOTEROL, bromidato, solução oral 0,2mg/mL frasco 20ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	FR	200
22	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO	UN	1000

	PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO:" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"		
23	HALOPERIDOL, 2mg/ml Solução oral, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	200
24	HALOPERIDOL, comprimido, 1mg, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	2000
25	HALOPERIDOL, comprimido, 5mg, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	4000
26	HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL , a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. "	UN	300
27	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - CAPSULA, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio.	UN	1000
28	PROMETAZINA, solução injetável 25mg/ml ampola 2 ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	1000
29	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio"	UN	1000
30	Risperidona 1mg-ml solução oral. A embalagem deverá conter venda proibida para o comércio.	FR	100
31	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio"	UN	1000

LOTE 5 – SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	ADRENALINA , Injetavel , 1 mLamp A embalagem devera ter a inscrição "venda proibida pelo comercio".	UN	100
2	EPINEFRINA, solução injetável 1 mg/mL ampola 1ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AMP	100

LOTE 7 – MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PC	200
2	Aparelho de glicosímetro medidor de glicemia. Apresentar cópia de certificado de registro no Ministério da Saúde.	UN	50
3	ATADURA de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , 100% algodão, com dimensões de 20 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 06 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	1000
4	ATADURA, de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , 100% algodão cru, com dimensões de 12 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem contendo 06 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de insencao do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	1000
5	ATADURA, de crepom, 13 fios por cm <sup>2</sup> , 100% algodão cru, com dimensões de 15 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, enrolada	PC	1000

	em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 06 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.		
6	AVENTAL, uso hospitalar, descartável, ergonômico, cor branca, com abertura para as costas, faixa na cintura com ponto de fixação na frente, com gola, sem mangas, comprimento mínimo de 1,25 m e largura mínima de 75 cm, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m <sup>2</sup> . Embalagem: pacote com dez unidades, contendo dados do fabricante, da procedência e data de fabricação.	UN	100
7	Caixa de perfuro cortante Pequena	UN	250
8	CAIXA PORTA LÂMINA, para citologia, 3 lâminas, em polipropileno, tampa com rosca, categoria plástico.	UN	
9	CAIXA TÉRMICA, de alto impacto com alças laterais e tampas articuladas, com capacidade interna de 24 litros	UN	20
10	CAIXA, coletora, para materiais Perfuro cortante, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa deveser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	UN	150
11	CATETER, jelco, estéril, descartável, flexível, n. 14. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	3000
12	CATETER, jelco, estéril, descartável, flexível, n. 20. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser	UN	3000

	impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
13	CATETER, jelco, estéril, descartável, flexível, n. 22. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	3000
14	CATETER, jelco, estéril, descartável, flexível, n. 24. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	3000
15	CATETER, jelco, estéril, descartável, flexível, n.18. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	3000
16	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	1000
17	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	500
18	CLAMP, umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, numero do lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	50
19	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	UN	10000
20	COLETOR, de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face	UN	300

	posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de Pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clampdenteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Embalagem. Individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde		
21	COMPRESSA tipo campo operatório, tamanho 45 x 50 cm, constituída de quatro camadas de gaze hidrófila na cor branca, unidas por costura, reforçadas nos quatro cantos, com bordas devidamente acabadas em overloque, contendo filamento radiopaco e cadarço em forma de alça com no mínimo 11 cm, fixado na margem do quadrante superior externo. Embalagem: não estéril, pacote com 50 unidades, na embalagem deveserá constar data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	PC	10
22	COMPRESSA, cirúrgica, de gaze hidrófila, não estéril, dimensões 7,5 x 7,5 cm, em tecido absorvente tipo tela 100% algodão, na cor branca, com dobra lateral para dentro, tamanho uniforme com no mínimo 11 (onze) fios/cm <sup>2</sup> . Embalagem: pacote com 500 unidades.	PC	5000
23	CURATIVO, hidrocolóide, material com alginato de cálcio e sódio, aspecto físico em gel.	UN	15
24	DRENO, de Penrose, n. 02, com gaze estéril, descartável, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	90
25	EQUIPO macro gotas, para soro, com injetor lateral estéril descartável, tubo em PVC, adaptador para agulha ou gelco, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de oxido de etileno.	UN	3000
26	Equipo microgotasUnids. Embalagem primária: equipos acondicionados individualmente em saco tipo blister e em papel grau cirúrgico, com	UN	1500

	abertura asséptica.		
27	ESCOVA endocervical, descartável, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistência a alta temperatura em processo de esterilização no autoclave, para uso ginecológico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	7000
28	ESFIGMOMANÔMETRO, tipo aneróide, componentes braçadeira nylon 15 x 64 cm com fecho em velcro, tubo flexível isento de látex, características adicionais indicação tamanho e marca controle circunferência, tipo uso adulto.	UN	20
29	ESFIGMOMANÔMETRO, tipo aneróide, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 MM/HG, características adicionais com estojo e braçadeira com fecho em velcro, aplicação medição pressão arterial, tipo uso infantil.	UN	10
30	Esparadrapo impermeável cor branca Rolo 10 cm x 45 m. O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros.	RL	5000
31	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substancia alergenas, dimensões 10 cm x 4,5 m, c/ capa. Embalagem: rolo com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	1000
32	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PC	100
33	ESPECULO de Collin, vaginal, descartável, tamanho G. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem de vera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro	UN	3000

	no Ministério da Saúde.		
34	ESPECULO de Collin, vaginal, descartável, tamanho M. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	6000
35	ESPECULO de Collin, vaginal, descartável, tamanho P. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	2000
36	ESTETOSCOPIO, adulto, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto, aparelho dotado de campânula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.	UN	20
37	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 2-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 40 MM E 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100
38	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CORPO TRIANGULAR, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UN	500



	NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
39	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3 CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPODE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	500
40	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 3-0 COM AGULHA 1/5 CIRCULO, 1,7CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPODE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	500
41	Fita pra realização de glicemia capilar, caixa com 50 unids	CX	1500
42	FITA, adesiva cirúrgica, branca, dimensões 19 mm x 30 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna resistente a esterilização. Embalagem em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	1000
43	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	1500
44	GARROTE em borracha sintética, sem látex, anti-alérgica, para punção venosa Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	05
45	Gelox. Dimensões 120 x 68 x 28mm.	UN	30
46	Kit máscaras para nebulização tamanho adulto - máscaras para micronebulização, em plástico ou em silicone, com reservatório extensão, tamanho adulto. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	PC	50
47	Kit máscaras para nebulização tamanho infantil - máscaras para micronebulização, em plástico ou em silicone, com reservatório extensão,	PC	50

	tamanho infantil. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		
48	Kit oxigênio portátil c/ 01 cilindro + regulador + mochila c/ carrinho (válvula YOKE), 01 Cilindro em alumínio de 03 litros ou 0,450 m <sup>3</sup> para oxigênio medicinal - Válvula YOKE (vazio) 01 Regulador de pressão para válvula YOKE com fluxômetro embutido (0 - 15 lpm) 01 Mochila para transporte de cilindro com rodízios e puxador. 01 Cateter nasal 2,10 m.	UN	2
49	LAMINA de bisturi numero 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	20
50	LAMINA de bisturi numero 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	20
51	Lençol descartável de papel em rolo, constituído 100% de fibras naturais desenvolvido especificamente para forração de macas.  Rolo de : 50cm X 70metros	Rolo	120
52	LODOPOVIDONA 10% (1% iodo ativo) solução aquosa, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	100
53	LODOPOVIDONA 10% (1% iodo ativo) solução degermante, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	100
54	Luva de procedimento Latex Tamanho "P", caixa com 100 unidades, cx com 20 caixas.	CX	20
55	Luva de procedimento Latex Tamanho "G", caixa com 100 unidades, cx com 20 caixas.	CX	30
56	Luva de procedimento Latex Tamanho "GG", caixa com 100 unidades, cx com 20 caixas.	CX	10
57	Luva de procedimento Latex Tamanho "M",	CX	50

	caixa com 100 unidades, cx com 20 caixas.		
58	<p>LUVA, cirúrgica, número 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numera visível no invólucro e na luva.</p> <p>Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho.</p>	UN	3000
59	<p>LUVA, cirúrgica, número 8,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva.</p> <p>Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho</p>	UN	2000
60	<p>Mangueira de silicone para oxigenoterapia Resistente a 30 ciclos de esterilização (para reuso);</p> <p>Promove melhores condições de limpeza, pois não acumula sujidades nas paredes; Alto grau de transparência; Não se alteram, oxidam ou deterioram; Baixo teor de voláteis; Livre de odor; Fluxo perfeito; Não colabam; Alta resistência mecânica e desempenho</p>	UM	100

LOTE 7 – MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
61	MASCARA cirúrgica, descartável, simples, de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> , confeccionada em fibras de não tecido (TNT), anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sintéticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atóxica, inodora, maleável e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricação, prazo de validade, número do registro na ANVISA.	CX	120
62	MASCARA, respiratória, material PVC transparente, tamanho infantil, aplicação tipo venturi, características adicionais 6 conectores, sistema pressórico, escala e cores, componentes elástico fixação	UN	10
63	MICROLANCETA lamina em aço inox, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, pronta para uso. Embalagem: caixa com 200 unidades, com dados de identificação do produto em português, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	18
64	UMIDIFICADOR, de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, com níveis de Maximo e mínimo de forma a permitir uma fácil visualização de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	20
65	NEBULIZADOR PORTÁTIL, PARA PEQUENAS APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS NO TRATAMENTO DE MOLÉSTIAS DO	UN	10

	APARELHO RESPIRATÓRIO, COMPOSTO DE MICRO PROCESSADOR, COPO GRADUADO ATÉ 5ML, EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, MÁSCARA ANATÔMICA E EXTENSÃO COM TERMINAIS EM PLÁSTICO RESISTENTE, VOLTAGEM 110/220 VOLTS.		
66	Oxímetro de Pulso de dedo portátil. Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor Grande de fácil visualização (LED vermelho) Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Utiliza 2 pilhas AAA, Inclui cordão para o pescoço, Peso: 37g (excluindo as pilhas), Tamanho: 63.5 x 34 x 35mm	UN	10
67	Pinça cheron descartável Unidade	UN	5000
68	PROTETOR SOLAR, tipo proteção UVA/UVB fator 30, embalagem com 120 ml. A embalagem do produto deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio"	UN	1000
69	REGUA, antropometrica, escala mínima de 190 cm, divisão de 10 em 10 cm, corpo em madeira resistente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde.	UN	10
70	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).  Saco de lixo branco com capacidade para 30 litros.	UM	2000
71	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando	UN	1000

	<p>completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).</p> <p>Saco de lixo branco com capacidade para 100 litros.</p>		
72	<p>Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).</p> <p>Saco de lixo branco com capacidade para 50 litros.</p>	UN	2000
73	ScalpAsepto BD apresentado nos calibres 19G.	UN	500
74	ScalpAsepto BD apresentado nos calibres 21G.	UN	500
75	ScalpAsepto BD apresentado nos calibres 23G.	UN	500
76	ScalpAseptoBD apresentado nos calibres 25G.	UN	500
77	<p>SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	UN	50000
78	<p>SERINGA de 10 ml, descartável, , estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com</p>	UN	30000

	escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
79	SERINGA de 20 ml, descartável,, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	2000
80	SERINGA de 3 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	5000
81	SERINGA de 5 ml, descartável, estéril, , em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	5000
82	SERINGA de insulina 1ml, 100 unidades sem trava com agulha 8 mm x 0,33 mm (29G) -	UN	15000

	descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, aprotogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
83	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	1000
84	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	2000
288	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	1300
85	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	200
86	SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	200



87	SONDA, DE FOLLEY, N. 24, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	200
88	SONDA, nasogastrica, n. 14 curta, descartável , estéril , atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizado, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	500
89	SONDA, nasogastrica, n. 14 longa, descartável , estéril , atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizado, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	500
90	SONDA, nasogastrica, n.10 longa, descartável , estéril , atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizado, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	500
91	SONDA, nasogastrica, n.12 longa, descartável , estéril , atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizado, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	500
92	SONDA, nasogastrica, n.16 longa, descartável , estéril , atóxica, maleável, em PVC, branco	UN	500

U M N O V O T E M P O

	transparente, atraumatica, siliconizado, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde		
93	SONDA, nasogastrica, n.18 longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizado, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	500
94	SONDA, retal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	10
95	SONDA, retal, n.10, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	10
96	SONDA, retal, n.12, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	10
97	SONDA, uretral, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na	UN	100

	embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
98	SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	100
99	SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	10
100	SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	10
101	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizado, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	10
102	SOLUCAO de Ringer + Lactato (cloreto 109Eq/L + sódio 130mEq/L + potássio 4MeQ/L + cálcio 2,7 mEq/L + Lactato 27,7mEq) 500mL sistema fechado de transferência frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	UN	10000
103	SOLUÇÃO fisiologica 100ML solução injetavellimpida e hipotônica,esteril e apirogênica,sistema fechado	UN	10000

104	SOLUÇÃO fisiologica 250ml CX C 20 BOLSAS solução injetavellimpida e hipotônica,esteril e apirogênica, sistema fechado	UN	10.000
105	SOLUÇÃO fisiologica 500ml CX C 20 BOLSAS solução injetavellimpida e hipotônica,esteril e apirogênica, sistema fechado	UN	20.000
106	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML CX C 20 BOLSAS solução injetavellimpida e hipotônica,esteril e apirogênica,sistema fechado	CX	20
107	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML CX C 20 BOLSAS solução injetavellimpida e hipotônica,esteril e apirogênica,sistema fechado	CX	60
108	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ml, solução injetavellimpida e hipotônica,esteril e apirogênica,sistema fechado	UN	2000
109	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos, ampolas e bolsas 100 mL.	UN	600
110	SOLUÇÃO, de PVPI, degermante, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	FR	400
111	SOLUÇÃO, glico-fisiologica 1:1 (glicose 5%+ clor. sódio 0,9%) 500 ml, solução injetável F.A./bolsa, sistema fechado. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio".	UN	10000
112	TERMOMETRO clinico digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	UN	150
113	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR -DE-MAXIMA-E-MINIMA-TIPO-CAPELA-ESCALA--30+50 C	UN	12
114	Termômetro para geladeira digital com cabo extensor unidade - TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA (IN/OUT)	UN	10
115	TERMOMETRO, digital, de máxima e mínima, com cabo e sensor de temperatura para medições internas (câmaras de refrigeradores, freezer, etc.) e simultaneamente, de temperatura externa, resolução de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ , precisão básica de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ , alimentação com 01 bateria de 1,5 volts. Com as seguintes características: - Display: LCD. - Resolução: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ - Precisão: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ - Faixa de Temperatura: Interna: de $-10^{\circ}\text{C}$	UN	50

	a +50°C; externa: de -50°C a +70°C - Unidade de Temperatura Seleccionável de °C / °F. - Suporte de mesa - Memória: Leitura Máxima e Mínima. - Atualização das medições em no Maximo 10 segundos. - Alimentação: 1 Bateria AAA de 1,5V ou equivalente. - Tamanho mínimo do cabo do sensor: 3 metros - Diâmetro do Sensor de temperatura: 9 mm - Alarme de temperatura programável - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
116	TUBO, de ensaio, em vidro, dimensões de 12 x 75 mm, capacidade 5 ml, com rolha. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	500
117	TUBO, de ensaio, em vidro, dimensões de 16 mm x 100 mm, capacidade para 10 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	500
118	Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio : Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio, foi desenvolvida para controlar a pressão de saída de Oxigênio. Fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm <sup>2</sup> , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm <sup>2</sup> , válvula de segurança e fluxômetro. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	UN	4

**Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro**  
Pregoeira

ANEXO V

---

---

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

---

---

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial (SRP)	004/2017

**Outorgante**

Razão Social: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Nome do Sócio (que assinará a procuração): Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxxxx

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 000000000/00/0 Órgão Expedidor: XXX/XX

**Outorgado**

Nome: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx

Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Telefone: (00) 0000-0000

E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal

ANEXO VI

---

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

---

---

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial (SRP)	004/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

- ( X ) menor de 16 anos;
- ( X ) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- ( X ) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial (SRP)	004/2017

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:**

( ) não possuímos a condição de Microempresa (ME), nem a de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**No que tange ao conhecimento e atendimento as exigência de habilitação, declaramos:**

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ



**ANEXO VIII**

---

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR**

---

---

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial (SRP)	004/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0xx / 2017.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 004 / 2017.

INTERESSADO: SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017 na sede da Câmara Municipal de Vereadores da cidade Manoel Vitorino, localizada na Avenida Gabriel Dantas nº. 200, centro – CEP: 45.240-000 em Manoel Vitorino/BA, através da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, inscrita no CNPJ sob o nº 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Gestor Heleno Viriato de Alencar Vilar, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_, a Pregoeira Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro, inscrita no CPF nº 016.595.715-88, e portadora do RG nº 998349526 SSP/BA, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2017, PROCESSO nº 020/2017, devidamente adjudicado e homologado RESOLVE, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, Contratação de empresas do ramo para fornecimento de medicamentos e material penso para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Farmácia Básica e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) deste Município, tendo os preços sido ofertados pela licitante, cuja proposta de preços foi classificada como segue:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	R\$ 00,00	R\$ 00,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 11 (onze) meses, a partir da data de sua publicação.

### 1.2. Condições para Contratação

a) O(s) licitante(s) vencedor(es) e registrado(s), quando convocado(s), terá(o) o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

### 1.3. Condições de Pagamento

a) O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a prestação dos serviços, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela contratada, em conformidade com Nota Fiscal/Fatura correspondente e certidões que comprovem regularidade fiscal;

b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

#### 1.4. Das Assinaturas

a) Assinam a presente Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante legal, juntamente com a Comissão de Licitação e a Pregoeira da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - em Manoel Vitorino, Estado da Bahia, aos \_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_ de 2017.